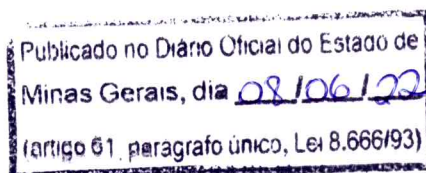




MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

TRIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06-001/2017

Processo Licitatório Nº: 0042/2017
Dispensa nº 009/2017



O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: n.º: 18.317.685/0001-60, localizada à Avenida Getúlio Vargas, n.º: 10, Bairro: Centro, Barão de Cocais/MG, CEP: 35.970-000, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Décio Geraldo Santos, portador da carteira de Identidade n.º: M-6.058.100, CPF: 025.651.586-20, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**

INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 18.963.002/0003-03, com sede à Rua Castelo de Alcazar, nº 125, Castelo, CEP 31330-310, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por sua diretora presidente, Sra. Carla Soares Alves, RG nº 30.171.370-4 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 269.127.118-80, de ora em diante denominado **CONTRATADA**.

- Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por meio de memorando nº 062/2022/SMS;
- Considerando a necessidade de acrescentar ao presente contrato valor referente a compra de um servidor para realizar a gestão hospitalar e manter os arquivos de todos os setores da Upa e Hospital;
- Considerando que o servidor utilizado pela Upa e Hospital foi totalmente perdido após ficar molhado devido às fortes chuvas ocorridas do mês de janeiro do corrente ano, visto que o telhado encontrava-se danificado;
- Considerando tratar-se de um bem durável de suma importância para o funcionamento do Hospital e da Upa, tenho em vista que após o equipamento ser danificado, a Secretária de Saúde emprestou um servidor para que os serviços não fossem paralisados ou prejudicados;
- Considerando que o servidor retornará para o município após o término do presente contrato.

As partes nominadas no preâmbulo deste Trigésimo Quinto Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento, sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula referente às condições de pagamento para fazer constar um aporte único no valor de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 – Fica acrescido o valor de aporte único no total de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), para a compra de um servidor, conforme especificações constantes no memorando nº 62/2022/SMS, o qual deverá retornar ao município ao fim do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - É condição de eficácia do Trigésimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº **06-001/2017**, a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

3.2 - Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato nº **06-001/2017**.

3.3 – O Presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o subscreve.

Barão de Cocais, 04 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS – MG

Décio Geraldo dos Santos

Contratante

CARLA SOARES Assinado de forma digital
por CARLA SOARES
ALVES:26912711880
Dados: 2022.06.03
11:51:58 -03'00'

INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE

Carla Soares Alves

Contratada

JOSEANE BATISTA DE ALMEIDA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1.

Doc. Larissa S. Gonçalves Santos
Mat: 10336-2

2.

Doc.

MG 14285302 CPF 1355426628

Procuradoria Geral de Barão de Cocais/MG

De Acordo:

Igor Rabello Tavares
Procurador Municipal